

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Instituto Pilar
NOME FANTASIA	SEAS Itaquera
TIPOLOGIA	Serviço Especializado de abordagem social a pessoas em situação de rua modalidade 1 e 2
EDITAL	Sem edital
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023.0003297-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	180/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Alexandra Paula Barbosa
RF DO GESTOR DA PARCERIA	912.652-0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	Novembro de 2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	04 de 2023 a 09/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

- (x) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.
- () APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.
- () REJEIÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avalição conforme artigo 111 – INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, demostrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito 100% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avalição acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

Data: 27 de fevereiro de 2025.

Lgura Maria Lima Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nubia Trindade Siqueira dos Santos Comissão de Monitoramento e Avaliação